

TERMO ADITIVO nº 066/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO FORNECIDO PELA EMPRESA KROLL & MAZZEI LTDA ATRAVÉS DO CONTRATO Nº 014/2016 PARA POSSIBILITAR O FECHAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO A PARTIR DO MÊS DE OUTUBRO, REFERENTE A ESTIMATIVA DE 500 (QUINHENTOS) COLABORADORES, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A KROLL & MAZZEI LTDA.

Segundo termo aditivo ao contrato de ampliação da capacidade de processamento do sistema de gestão da folha de pagamento fornecido pela empresa KROLL & MAZZEI LTDA através do contrato nº 014/2016 para possibilitar o fechamento da folha de pagamento a partir do mês de outubro, referente a estimativa de 500 (quinhentos) colaboradores, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo no termo do art. 57, II, da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamarandé, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: KROLL & MAZZEI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 71.880.009/0001-82, com sede na Rua Alvares Cabral, nº 225, sala 01, Centro, CEP 14.010-080, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 114/2020, oriundo do Processo nº 171/2020, firmado em **02.10.2020** mediante condições a seguir:

I – O termo final da vigência do contrato de ampliação da capacidade de processamento do sistema de gestão da folha de pagamento fornecido pela empresa KROLL & MAZZEI LTDA através do contrato nº 014/2016 para possibilitar o fechamento da folha de pagamento a partir do mês de outubro, referente a estimativa de 500 (quinhentos) colaboradores, celebrado em 02.10.2020, passa a ser prorrogado por mais **07 (sete) meses**, tendo como vigência **09.07.2021 à 09.02.2022**.

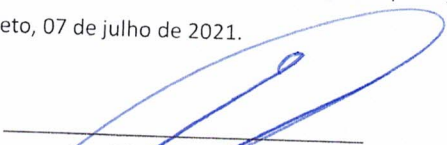
II – O valor total estimado do presente termo aditivo para o período de sua vigência é de **R\$ 3.185,35 (três mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, a serem pagos em 07 (sete) parcelas mensais de R\$ 455,05 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

III – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em três vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 07 de julho de 2021.




CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31

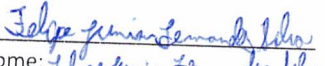


CONTRATADO
KROLL & MAZZEI LTDA
CNPJ/MF: 71.880.009/0001-82
Eduardo Kroll
CPF/MF: 834.085.418-68

Testemunhas:



Nome: **Genívia C. Huesca da Silva**
CPF: **391.366.498-65**



Nome: **Felipe Junior Leonardo Silva**
CPF: **441599058-46**